LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Banco do Brasil S/A
ENDEREÇO: Setor Bancário Sul (SBS) S/N Quadra 3, Bloco B Asa Sul
70074-900 Brasília DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 3.923.869,34**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

72-1290.1 | RJ1
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT35- 1 / #1

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Banco do Brasil S/A
Setor Bancário Sul (SBS) S/N Quadra 3, Bloco B
Asa Sul
70074-900 Brasília DF

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#1
Banco do Brasil S/A
Setor Bancário Sul (SBS) S/N Quadra 3, Bloco B
Asa Sul
70074-900 Brasília DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT35/ #1

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Caixa Econômica Federal
ENDEREÇO: Setor Bancário Sul (SBS) S/N Quadra 4, Lote 3/4 Asa Sul
70070-140 Brasília DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 1.835.725,69**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT36- 2 / #2

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul (SBS) S/N Quadra 4, Lote 3/4
Asa Sul
70070-140 Brasília DF

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

2
Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul (SBS) S/N Quadra 4, Lote 3/4
Asa Sul
70070-140 Brasília DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT36/ #2

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Push Ltda.
ENDEREÇO: Rua Gil Stein Ferreira 258 1º andar, sala 301 Centro
88301-210 Itajaí SC

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 1.552.394,92**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT37- 3 / #3

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Push Ltda.
Rua Gil Stein Ferreira 258 1º andar, sala 301
Centro
88301-210 Itajaí SC

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

3
Push Ltda.
Rua Gil Stein Ferreira 258 1º andar, sala 301
Centro
88301-210 Itajaí SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª___/___/___ ___:___h
2ª___/___/___ ___:___h
3ª___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT37/ #3

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Banco Safra S/A
ENDEREÇO: Avenida Paulista 2100 Cerqueira César
01311-200 São Paulo SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 1.106.435,74**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

72-1290.1 | RJ1
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT38- 4 / #4

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Banco Safra S/A
Avenida Paulista 2100
Cerqueira César
01311-200 São Paulo SP

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

 # 4
Banco Safra S/A
Avenida Paulista 2100
Cerqueira César
01311-200 São Paulo SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT38/ #4

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Itaú Unibanco S/A
ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal Parque Jabaquara
04344-902 São Paulo SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 665.851,42**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT39- 5 / #5

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Itaú Unibanco S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
Parque Jabaquara
04344-902 São Paulo SP

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

5
Itaú Unibanco S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
Parque Jabaquara
04344-902 São Paulo SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT39/ #5

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Banco RNX S/A
ENDEREÇO: Rua Heitor Stockler de Franca 396 Sala 303, 3º andar Centro Cívico
80030-030 Curitiba PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 150.144,55**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT3A - 6 / #6

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Banco RNX S/A
Rua Heitor Stockler de Franca 396 Sala 303, 3º andar
Centro Cívico
80030-030 Curitiba PR

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

6
Banco RNX S/A
Rua Heitor Stockler de Franca 396 Sala 303, 3º andar
Centro Cívico
80030-030 Curitiba PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT3A/ #6

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Banco Sofisa S/A
ENDEREÇO: Alameda Santos 1.496 Jardim Paulista
04478-100 São Paulo SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 127.066,67**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

72-1290.1 | RJ1
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT3B- 7 / #7

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Banco Sofisa S/A
Alameda Santos 1.496
Jardim Paulista
04478-100 São Paulo SP

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

7
Banco Sofisa S/A
Alameda Santos 1.496
Jardim Paulista
04478-100 São Paulo SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT3B/ #7

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 28 de julho de 2025.

À/AO: Banco Bradesco S/A
ENDEREÇO: Cidade de Deus S/N Vila Yara
06029-900 Osasco SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LOG TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos da Recuperação Judicial de **LOG TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 20.506.610/0001-79); processo n° 0010260-93.2025.8.16.0017, em trâmite perante à 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, ajuizado em 27/06/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 18/07/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pela empresa em epígrafe pela quantia de **R$ 46.339,71**, na **Classe III - Quirografários**.

A relação de credores apresentada pela Recuperanda poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n° 11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: logtrade@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_log-trade-importacao-e-exportacao-ltda__714, na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS"**. Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

exclusivamente através do e-mail: logtrade@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima**.

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: financeiro@logtradecomex.com.br

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico logtrade@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

43M2QMT3C- 8 / #8

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus S/N
Vila Yara
06029-900 Osasco SP

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

8
Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus S/N
Vila Yara
06029-900 Osasco SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - LOGTRADE
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

43M2QMT3C/ #8